



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 12 de setembro de 2017 – Nº1705

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.227/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 05698/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso “II”, letra “f”, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) faltas intercaladas sem justificativa, conforme teor do processo administrativo nº 05698/2017, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas nos incisos I, II do artigo 155 c/c 160 c/c 161, todos da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 11.269/2017

Onde se lê: de acordo com o inciso II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93

Leia-se: de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93

DESPACHO PROCESSO Nº 13.795/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-30.000,00 (Trinta mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 13.795/2017.

Pirai, 12 de setembro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 14.274/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 14.274/2017.

Pirai, 15 de setembro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

RPOCURADORIA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 003/2017**

FUNDAMENTO:	Processo nº 13679/2017
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI.
OBJETO:	Consignação em folha de pagamento dos valores a serem doados de forma facultativa pelos servidores públicos municipais.
PRAZO:	24(vinte e quatro) meses.
DATA:	12 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de artefatos de cimento.
Data/Hora: 25/09/2017 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico.
Data/Hora: 25/09/2017 às 14 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/15.
Partes: Município de Pirai e a empresa Deltatec Serviços Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 020/15 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 13.297/2017, a partir de 09/09/2017.
Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-1.124.999,88 (Hum milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato..
Autorização: Proc. Nº 13.297/2017.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2017.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
 Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
 Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000
 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
 Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9964
 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
 Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-2968
 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
 Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9958
 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
 Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9983
 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9969
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
 Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
 Telefone: (24) 2431-6478
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
 Rua XV de Novembro nº 390
 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
 Parque Florestal Mata do Amador – Centro
 Telefone:
 E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Tel: (24) 2431-9966
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9955
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9978
 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9970
 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9904
 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
 Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2411-9300
 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9953
 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9968
 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000
 Telefone/Fax: (24) 2411-9500
 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
 Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
 Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
 1º Secretário: Ricardo Campos Passos
 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
 João Carlos dos Santos Máximo
 José Paulo Carvalho de Oliveira
 Luiz Fernando Colucci Júnior
 Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
 Paulo César Leandro Simplício
 Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
 Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9981
 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br